



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000

Fone: (89) 3541-1277 – e-mail: pmmparentepi@hotmail.com

CNPJ: 06.554.133/0001-96

Projeto de Lei nº. 001/2020, de 18 de março de 2020.

Dispõe sobre o reajuste anual do vencimento dos professores do quadro efetivo que integram o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos servidores da Educação do Município de Marcos Parente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Marcos Parente aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 15% o vencimento dos Professores do quadro efetivo que integram o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos servidores da Educação do Município de Marcos Parente, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme o definido nos Anexos desta Lei.

Parágrafo único - O reajuste a que se refere esta Lei está em consonância com a Lei Federal nº. 11.738, de 16.07.2008 (Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica), e com a Lei Municipal nº. 122, de 27.04.2012 (Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Servidores da Educação do Município de Marcos Parente), com alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente – PI, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte.


Pedro Nunes de Sousa
Prefeito Municipal


Francisca Soares Santos Fonseca
Controladora Interna
CPF: 811.586.533-87

APROVADO
10 / 03 / 2020

Presidente

19/03/2020

ANEXOS DA LEI Nº. ____/2020

PROFESSOR - 20 HORAS				
Classe:	Nível:	Vencimento:	Quinquênio:	Remuneração:
A	I	R\$ 1.643,07	R\$ 0,00	R\$ 1.643,07
	II	R\$ 1.643,07	R\$ 82,15	R\$ 1.725,22
	III	R\$ 1.643,07	R\$ 168,41	R\$ 1.811,48
	IV	R\$ 1.643,07	R\$ 258,99	R\$ 1.902,06
	V	R\$ 1.643,07	R\$ 354,09	R\$ 1.997,16
	VI	R\$ 1.643,07	R\$ 453,95	R\$ 2.097,02
	VII	R\$ 1.643,07	R\$ 558,80	R\$ 2.201,87
Classe:	Nível:	Vencimento:	Quinquênio:	Remuneração:
B	I	R\$ 1.971,68	R\$ 0,00	R\$ 1.971,68
	II	R\$ 1.971,68	R\$ 98,58	R\$ 2.070,27
	III	R\$ 1.971,68	R\$ 202,10	R\$ 2.173,78
	IV	R\$ 1.971,68	R\$ 310,79	R\$ 2.282,47
	V	R\$ 1.971,68	R\$ 424,91	R\$ 2.396,59
	VI	R\$ 1.971,68	R\$ 544,74	R\$ 2.516,42
	VII	R\$ 1.971,68	R\$ 670,56	R\$ 2.642,25
Classe:	Nível:	Vencimento:	Quinquênio:	Remuneração:
C	I	R\$ 2.070,27	R\$ 0,00	R\$ 2.070,27
	II	R\$ 2.070,27	R\$ 103,51	R\$ 2.173,78
	III	R\$ 2.070,27	R\$ 212,20	R\$ 2.282,47
	IV	R\$ 2.070,27	R\$ 326,33	R\$ 2.396,59
	V	R\$ 2.070,27	R\$ 446,16	R\$ 2.516,42
	VI	R\$ 2.070,27	R\$ 571,98	R\$ 2.642,25
	VII	R\$ 2.070,27	R\$ 704,09	R\$ 2.774,36
Classe:	Nível:	Vencimento:	Quinquênio:	Remuneração:
D	I	R\$ 2.173,78	R\$ 0,00	R\$ 2.173,78
	II	R\$ 2.173,78	R\$ 108,69	R\$ 2.282,47
	III	R\$ 2.173,78	R\$ 222,81	R\$ 2.396,59
	IV	R\$ 2.173,78	R\$ 342,64	R\$ 2.516,42
	V	R\$ 2.173,78	R\$ 468,46	R\$ 2.642,25
	VI	R\$ 2.173,78	R\$ 600,58	R\$ 2.774,36
	VII	R\$ 2.173,78	R\$ 739,29	R\$ 2.913,08
Classe:	Nível:	Vencimento:	Quinquênio:	Remuneração:
E	I	R\$ 2.282,47	R\$ 0,00	R\$ 2.282,47
	II	R\$ 2.282,47	R\$ 114,12	R\$ 2.396,59
	III	R\$ 2.282,47	R\$ 233,95	R\$ 2.516,42
	IV	R\$ 2.282,47	R\$ 359,77	R\$ 2.642,25
	V	R\$ 2.282,47	R\$ 491,89	R\$ 2.774,36
	VI	R\$ 2.282,47	R\$ 630,60	R\$ 2.913,08
	VII	R\$ 2.282,47	R\$ 776,26	R\$ 3.058,73

PROFESSOR - 40 HORAS				
Classe:	Nível:	Vencimento:	Quinquênio:	Remuneração:
A	I	R\$ 3.286,16	R\$ 0,00	R\$ 3.286,16
	II	R\$ 3.286,16	R\$ 164,31	R\$ 3.450,47
	III	R\$ 3.286,16	R\$ 336,83	R\$ 3.622,99
	IV	R\$ 3.286,16	R\$ 517,98	R\$ 3.804,14
	V	R\$ 3.286,16	R\$ 708,19	R\$ 3.994,35
	VI	R\$ 3.286,16	R\$ 907,91	R\$ 4.194,07
	VII	R\$ 3.286,16	R\$ 1.117,61	R\$ 4.403,77
Classe:	Nível:	Vencimento:	Quinquênio:	Remuneração:
B	I	R\$ 3.943,39	R\$ 0,00	R\$ 3.943,39
	II	R\$ 3.943,39	R\$ 197,17	R\$ 4.140,56
	III	R\$ 3.943,39	R\$ 404,20	R\$ 4.347,59
	IV	R\$ 3.943,39	R\$ 621,58	R\$ 4.564,97
	V	R\$ 3.943,39	R\$ 849,83	R\$ 4.793,22
	VI	R\$ 3.943,39	R\$ 1.089,49	R\$ 5.032,88
	VII	R\$ 3.943,39	R\$ 1.341,13	R\$ 5.284,52
Classe:	Nível:	Vencimento:	Quinquênio:	Remuneração:
C	I	R\$ 4.140,56	R\$ 0,00	R\$ 4.140,56
	II	R\$ 4.140,56	R\$ 207,03	R\$ 4.347,59
	III	R\$ 4.140,56	R\$ 424,41	R\$ 4.564,97
	IV	R\$ 4.140,56	R\$ 652,66	R\$ 4.793,22
	V	R\$ 4.140,56	R\$ 892,32	R\$ 5.032,88
	VI	R\$ 4.140,56	R\$ 1.143,96	R\$ 5.284,52
	VII	R\$ 4.140,56	R\$ 1.408,19	R\$ 5.548,75
Classe:	Nível:	Vencimento:	Quinquênio:	Remuneração:
D	I	R\$ 4.347,59	R\$ 0,00	R\$ 4.347,59
	II	R\$ 4.347,59	R\$ 217,38	R\$ 4.564,97
	III	R\$ 4.347,59	R\$ 445,63	R\$ 4.793,22
	IV	R\$ 4.347,59	R\$ 685,29	R\$ 5.032,88
	V	R\$ 4.347,59	R\$ 936,93	R\$ 5.284,52
	VI	R\$ 4.347,59	R\$ 1.201,16	R\$ 5.548,75
	VII	R\$ 4.347,59	R\$ 1.478,60	R\$ 5.826,19
Classe:	Nível:	Vencimento:	Quinquênio:	Remuneração:
E	I	R\$ 4.564,97	R\$ 0,00	R\$ 4.564,97
	II	R\$ 4.564,97	R\$ 228,25	R\$ 4.793,22
	III	R\$ 4.564,97	R\$ 467,91	R\$ 5.032,88
	IV	R\$ 4.564,97	R\$ 719,55	R\$ 5.284,52
	V	R\$ 4.564,97	R\$ 983,78	R\$ 5.548,75
	VI	R\$ 4.564,97	R\$ 1.261,22	R\$ 5.826,19
	VII	R\$ 4.564,97	R\$ 1.552,53	R\$ 6.117,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (89) 3541-1277 – e-mail: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS
DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE**

Excelentíssimos Vereadores,

Como é de conhecimento de V. Exas., há a necessidade de o Município se adequar aos ditames nacionais no que diz respeito ao piso dos profissionais do magistério. Por estas razões, encaminha projeto que visa obedecer às determinações da Lei 11.738/08.

As alterações são de grande relevância para a valorização dos professores. Frise-se que existem algumas limitações de gastos, dentre eles a de que, no mínimo, 60% do FUNDEB sejam destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, aí incluídos as remunerações, gratificações e encargos patronais.

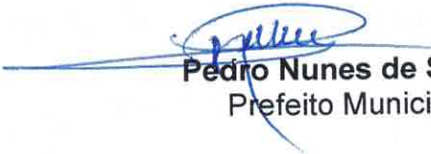
Desta forma, aplica o percentual de 15% aos vencimentos destes profissionais, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2020.

Há de ser ressaltado que o vencimento dos profissionais do magistério municipal já é bem acima do piso nacional, sendo este percentual aplicado ao já pago.

Se comparado aos valores estabelecidos nacionalmente, o piso municipal é quase 14% maior que o nacional.

Na mesma esteira, aumentará os vencimentos dos servidores administrativos, contemplando categorias importantíssimas para o desenvolvimento da educação.

Certo da compreensão da importância deste projeto, aguarda-se manifestação desta Augusta Casa quanto a aprovação ou não do projeto, para posterior publicação.


Pedro Nunes de Sousa
Prefeito Municipal